



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **Nº 017/2025**

1. Do objeto:

1.1. Trata-se de aquisição de medalhas e placas para Comenda honra ao mérito Itiquira e Título de Cidadão Formosense, para atender Sessão Solene da Câmara Municipal de Formosa/GO, com entrega conforme ordem de fornecimento, de acordo com as especificações mínimas constantes no termo de referência, o qual se encontra em anexo e, ainda, as seguintes, estas de acordo com o art. 7, I, da Instrução Normativa 09/2023 do TCMGO.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer as seguintes medalhas:

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	<p>Medalha fabricada em metal com relevo, esmaltado em cores, com banho dourado, dimensões máximas de 70 x 60 x 3 mm; em formato cruz de malta com ornamentos em formato de flor-de-lis entre as pontas da cruz.</p> <p>Na parte frontal: brasão do município esmaltado em cores ao centro, dizeres “Comenda de Honra ao Mérito Itiquira” na parte superior, centralizado, em formato de arco com concavidade para cima.</p> <p>No verso, dizeres com alinhamento ao centro em película adesiva personalizada. Acompanha fita em duas cores (branca com azul) com 50 mm de largura x 850 mm de comprimento, fechada nas extremidades.</p> <p>Estojo em fibra de madeira de média densidade com dimensões de 220 x 150 x 40 mm; com revestimento interno e externo em veludo cor preta, e fecho em metal com banho niquelado na parte frontal alinhado ao centro.</p> <p>Suporte retangular de aço inoxidável escovado com dimensões de 60 x 35 mm, com customização em película adesiva; posicionada no centro da tampa. O Layout da comenda será disponibilizado pela câmara municipal.</p>	Un	130
2	<p>Placa -“Título Cidadão Formosense”,</p> <p>Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho, Acabamento da Placa: fundo Prateado do metal. Tamanho da Placa: 15x10 cm.</p> <p>Tamanho do estojo: 17x12 cm / Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto.</p> <p>Identificação com o nome do homenageado na parte externa na cor Dourada. Medindo 7cm x 4cm.</p>	Un	130
3	<p>CONJUNTO DA MEDALHA MÉRITO DA SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>MEDALHA estampada em latão peça dupla: Base no formato de uma estrela de dourada de cinco pontas gironadas de dez peças, pousada numa coroa de louros também dourada; Ao centro círculo adesivo resinado contendo o busto</p>	Un	16



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

<p>(brasão do Município de Formosa) , na qual vai escrito em volta parte de cima "Honraria (layout fornecido pela Câmara) ", parte abaixo da imagem "nome do homenageado. No verso da medalha ESCUDO circular constituído em campo (layout enviado pela câmara) com a bordadura azul turquesa com a descrição "CÂMARA MUNICIPAL " abaixo "Formosa - GO";</p> <p>Barreta será presa a medalha por uma Fita de gorgurão igual à utilizada na barreta</p> <p>* BARRETA, contorno liso, em banho dourado medindo 35 mm x 11 mm, vazado permitindo a visão parcial da fita. Ao centro uma coroa (FLORÃO) e uma estrela em alto relevo do mesmo metal em alto relevo; No verso vai uma plaqueta de latão com banho dourado, soldada ao verso da parte frontal formando uma caixa para fixação da fita medindo 35 mm x 11 mm; Presilha (GREAP-FASTNER) dois pinos com trava soldados no verso para fixação da vestimenta;</p> <p>* Medalha medindo 40 mm x 40 mm;</p> <p>* Fita de gorgurão chamalotada medindo 33 mm, subdividida em 2 faixas de cores sendo:</p> <p>6,6 mm - AZUL;</p> <p>6,6 mm - BRANCA;</p> <p>Estojo em fibra de madeira de média densidade com dimensões de 220 x 150 x 40 mm; com revestimento interno e externo em veludo cor preta, e fecho em metal com banho niquelado na parte frontal alinhado ao centro.</p>		
--	--	--

1.3. Especificações Adicionais:

1.3.1. Medalha Honra ao Mérito.

Medalha fabricada em metal com relevo, esmaltado em cores, com banho dourado, dimensões máximas de 70 x 60 x 3 mm; em formato cruz de malta com ornamentos em formato de flor-de-lis entre as pontas da cruz.

Na parte frontal: brasão do município esmaltado em cores ao centro, dizeres "**Comenda de Honra ao Mérito Itiquira**" na parte superior, centralizado, em formato de arco com concavidade para cima.

No verso, dizeres com alinhamento ao centro em película adesiva personalizada. Acompanha fita em duas cores (branca com Azul) com 50 mm de largura x 850 mm de comprimento, fechada nas extremidades.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Estojo em fibra de madeira de média densidade com dimensões de 220 x 150 x 40 mm; com revestimento interno e externo em veludo cor preta, e fecho em metal com banho niquelado na parte frontal alinhado ao centro.

Suporte retangular de aço inoxidável escovado com dimensões de 60 x 35 mm, com customização em película adesiva; posicionada no centro da tampa. O Layout da comenda será disponibilizado pela câmara municipal.

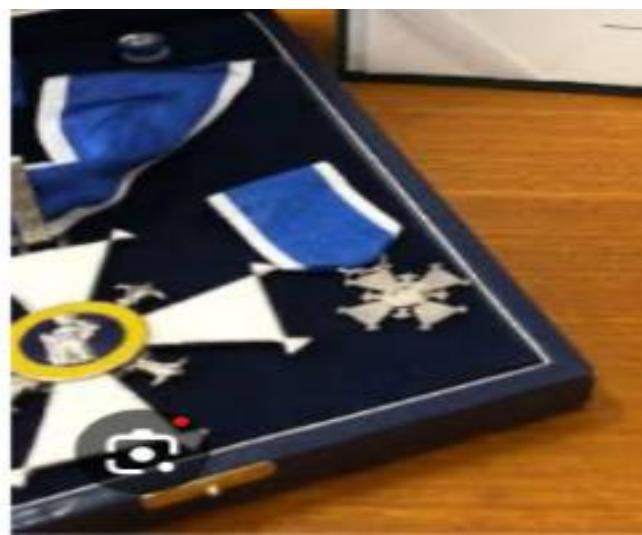


Imagen ilustrativa

1.3.2. Placa -“Título Cidadão Formosense”,

Placa em material: Aço inoxidável com altíssimo brilho, Acabamento da Placa: fundo Prateado do metal. Tamanho da Placa: 15x10 cm.

Tamanho do estojo: 17x12 cm / Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto.

Estojo em fibra de madeira de média densidade com dimensões de 220 x 150 x 40 mm; com revestimento interno e externo em veludo cor preta, e fecho em metal com banho niquelado na parte frontal alinhado ao centro.

Suporte retangular de aço inoxidável escovado com dimensões de 70 x 35 mm, com customização em película adesiva; posicionada no centro da tampa. O Layout da medalha será disponibilizado pela câmara municipal.





ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Imagens ilustrativas

1.3.3. Conjunto da Medalha Mérito da Segurança Pública



1.4. A quantidade medalhas pode variar para mais ou para menos, conforme a quantidade efetiva de homenageados a serem relacionados na Ordem de Fornecimento.

2. Justificativa:

2.1. Faz-se necessária a aquisição de medalhas para homenagear personalidades, autoridades e cidadãos formosenses no final do exercício financeiro de 2025, em solenidade pública a ser realizada pela Câmara Municipal de Formosa/GO.

3. Modalidade de Contratação:

3.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

3.2. Mesmo sendo um procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Câmara Municipal de Formosa/GO realiza, nesse momento, divulgação prévia à contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

3.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail compras@camaraformosa.go.gov.br, até o dia 09 de setembro de 2025 e, nesse dia, até às 17 h, horário de Brasília/DF.

3.4. A escolha do fornecedor das medalhas e placas será feita considerando o menor valor de cada item, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

4. Razão de Escolha do Prestador dos Serviços:

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do prestador dos serviços basear-se-á no menor valor de cada item, primando pela economicidade financeira da despesa.

4.2. Reserva-se à Câmara Municipal de Formosa/GO o direito de solicitar amostras das medalhas a serem entregues, o qual poderá ser feito pessoalmente na loja ou por meio de catálogos a serem solicitados pelas empresas que apresentarem o menor preço.

4.3. Caso a empresa que propor o menor preço não disponibilizar o catálogo do bem ou não permitir a visita ao local onde se encontra a medalha, será desclassificada do procedimento.

5. Do Contrato

5.1. O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre esta Câmara Municipal e as licitantes vencedora, as cláusulas contratuais serão elaboradas pelo setor competente e deverá observar as regras deste Termo de Referência.

5.2. A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, conforme ditames da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabiliza da execução, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4. O contrato poderá ser reajustado tendo como data base inicial o orçamento estimado, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o artigo 25, § 7º da Lei nº 14.133/21.

5.5. O serviço será executado conforme a ordem de prestação de serviço.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

6. Formas e Critérios Gerais da Contratação:

- 6.1. A confecção das medalhas deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas pertinentes.
- 6.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento das medalhas correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.
- 6.3. O objeto dessa dispensa de licitação deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto a ser licitado.
- 6.4 As medalhas e demais materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formosa/GO, no local detalhado na Ordem de Fornecimento.
- 6.5. As medalhas deverão ser de primeira qualidade, bem como os materiais que as compõem.
- 6.6. O pagamento será realizado após a entrega das medalhas e os materiais que as compõem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.7. O nome completo dos homenageados e demais informações ou esclarecimento necessários serão fornecidos para a empresa fornecedora juntamente com a Ordem de Fornecimento.

7. Das Obrigações das Partes:

7.1. Do Fornecedor.

- 7.1.1. Entregar as medalhas novas, de primeiro uso, na quantidade, prazos e condições pactuadas – de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 7.1.2. Emitir faturas no valor do bem efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.
- 7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.
- 7.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.
- 7.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 7.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.
- 7.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 7.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 7.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 7.1.12. Entregar as medalhas no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.1.13. Disponibilizar amostras no prazo máximo de 03 (três) dias da solicitação da Câmara Municipal de Formosa. As amostras poderão ser de medalhas já fabricadas anteriormente com outros dizeres ou por meio de catálogos contendo especificações detalhadas, pois será verificada a qualidade do material, acabamento e pintura.

7.2. HABILITAÇÃO:

- 7.2.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 7.2.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- 7.2.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;
- 7.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- 7.2.6 Contrato Social e Documentos do Sócio.

7.3 Da Câmara Municipal:

- 7.3.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega das medalhas completas (medalhas e caixas de acondicionamento), atestar a nota fiscal/fatura do efetivo fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.
- 7.3.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens a serem entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

- 7.3.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens prestados.
- 7.3.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas no fornecimento das medalhas e demais materiais.
- 7.3.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição dos itens que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.
- 7.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.
- 7.3.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 7.3.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 7.3.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular das medalhas e demais materiais.

8. Penalidades:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora das medalhas completas poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após ultrapassado o prazo de entrega;
 - b.3) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. Garantias:

- 9.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.
- 9.2. As garantias dos bens serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.
- 9.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

10 - Recursos Orçamentários:

10.1. Os recursos orçamentários necessários à aquisição das medalhas e demais materiais, correrão pelo Orçamento da Câmara Municipal de Formosa/GO, no exercício de 2025, conforme declaração orçamentária apresentada pelo Setor de Contabilidade desta Câmara Municipal, a ser anexada a este processo administrativo de contratação.

11. Estudo Técnico-Preliminar e Análise de Riscos:

11.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de medalhas e demais materiais de homenagem, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, nesse caso, deixamos de elaborar essas peças, por entender que é o caso de suas dispensas.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Formosa/GO, 03 de setembro de 2025.

KARLA FERNANDA NAJAR DE FREITAS VALE GERMANO

Diretoria Administrativa

Diretora